



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

---

**ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO**

---

**ANO XVII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

---

## **PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 040/2022 de 13 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor do Município de Caldas Brandão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal Adelino Alves Rocha, Matrícula 905831, lotada na Secretaria de Ação Social no cargo de Visitador requereu a sua exoneração do cargo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor Público Municipal Adelino Alves Rocha, Matrícula 905831, lotada na Secretaria de Ação Social no cargo de Visitador.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caldas Brandão – PB, 13 de Setembro de 2022.

**FABIO ROLIM PEIXOTO**  
Prefeito  
Registre-se. Publique-se.